



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA



CONVÊNIO SJA/TRT 19ª REGIÃO N. 18/2018 (Proad n. 2.164/2018)

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA
FORMAÇÃO DE JUNTA MÉDICA OFICIAL
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, O
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO
ESTADO DE ALAGOAS E O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, com sede na Cidade de Maceió/AL, na Av. da Paz, 2076, Centro, CEP 57.020.440, inscrito no CNPJ n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Desembargador PEDRO INÁCIO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF sob o n. 116.000.635-00, portador da Cédula de Identidade n. 1.273.292 SSP/BA, doravante denominado simplesmente TRT19 e, de outro lado, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, com sede na Avenida Aristeu de Andrade, n. 377, Farol, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o n. 06.015.041/0001-38, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente, Dr. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES, brasileiro, portador do CPF n. 045.410.304-20 e da Cédula de Identidade n. 124.811 SSP/AL, doravante denominado simplesmente TRE-AL, e o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM ALAGOAS, com sede na Avenida Dom Antônio Brandão, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.051-190, inscrito no CNPJ sob o n. 00.414.607/0002-07, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Controle Externo, CLAUDIVAN DA SILVA COSTA, brasileiro, portador do CPF n. 495.517.872-34, doravante denominado simplesmente TCU-SECEX/AL, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO e o fazem com fulcro nas normas de Direito Público aplicáveis à espécie, especialmente na Lei n. 8.666/93 e na Lei n. 8.112/90, e do que consta do PROAD N. 2.164/2018, pactuando, para tanto, as cláusulas a seguir relacionadas que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam por si e seus sucessores.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente ajuste tem por objeto a formalização de uma Junta Médica Oficial composta por médicos do Quadro de Pessoal Permanente do TRT19 e médicos do Quadro Permanente e/ou ocupantes exclusivamente de Cargo em Comissão do TRE-AL, visando a realização de procedimentos consistentes em perícias e avaliações de magistrados e servidores do TRT19 e do TRE-AL, ativos e inativos, bem como em seus dependentes, e dos servidores do TCU-SECEX/AL.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIADOS

CLÁUSULA SEGUNDA – Os Conveniados obrigam-se a acompanhar e fiscalizar os serviços por meio de seus representantes, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando as falhas detectadas e comunicando ao outro Conveniado a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele, sem qualquer ônus.

Parágrafo Único – A Perícia Oficial de cada órgão, quando necessitar de membros suplentes farão o encaminhamento do periciando para ser examinado no outro órgão mediante agendamento prévio.

DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Convênio terá duração de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

DA COMPOSIÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A Junta Médica Oficial será composta por 4 (quatro) médicos, sendo 3 (três) do Quadro de Pessoal Permanente do TRT 19 e 1 (um) do Quadro de Pessoal Permanente e/ou ocupantes exclusivamente de Cargo em Comissão do TRE-AL.

Parágrafo Primeiro – A nomeação do Presidente da Junta Médica Oficial será feita alternadamente entre as autoridades máximas do TRT 19 e do TRE-AL.

Parágrafo Segundo – O mandato do Presidente da Junta Médica Oficial será de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução ao cargo sem restrições.

Parágrafo Terceiro – O Presidente da Junta Médica Oficial, inicialmente, será designado pelo TRE-AL.

Parágrafo Quarto – Para o cumprimento das obrigações estipuladas, a composição mínima da Junta Médica Oficial será de 3 (três) médicos.

DA COOPERAÇÃO CONJUNTA

CLÁUSULA QUINTA - Os órgãos Conveniados, por este documento, comprometem-se a manter em pleno funcionamento a Junta Médica Oficial, com autonomia dos médicos peritos em relação às funções específicas.

Parágrafo Único – As questões técnicas que exijam recurso serão analisadas pelo CRM-AL.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

DAS OBRIGAÇÕES DA JUNTA MÉDICA OFICIAL

CLÁUSULA SEXTA – Constituem obrigações da Junta Médica Oficial:

- a) avaliar todos os casos previstos na legislação, em especial na Lei 8.112/90;
- b) realizar perícias para magistrados e servidores aposentados por invalidez, feitas, obrigatoriamente, de acordo com a regulamentação de regência;
- c) realizar perícias em aposentados, para fins de isenção de imposto de renda, de acordo com a legislação específica;
- d) realizar inspeção médica e emitir laudos sempre que solicitada pela autoridade administrativa;
- e) promover o acompanhamento dos casos de licenças médicas (art. 202, 203 e 204 da Lei n. 8.112/90);
- f) expedir os laudos para licença por motivo de doença em pessoa da família (art. 81, inciso I, § 1º, art. 82 e 83 da Lei n. 8.112/90);
- g) expedir os laudos para licença à gestante (art. 207 da Lei n. 8.112/90);
- h) expedir os laudos para Licença por motivo de acidente em serviço ou doença profissional (art. 211 e 212 da Lei n. 8.112/90);
- i) expedir os laudos para aposentadoria por invalidez (art. 186, inciso I da Lei n. 8.112/90);
- j) expedir os laudos para constatação de invalidez de dependente (art. 217, inciso IV, alínea "b" da Lei n. 8.112/90) e constatação de deficiência de dependente (art. 217, inciso IV, alíneas "c" e "d", da Lei n. 8.112/90);
- k) expedir os laudos para remoção por motivo de saúde do servidor ou de pessoa de sua família (art. 36, inciso III, alínea "b", da Lei n. 8.112/90);
- l) expedir os laudos para horário especial para servidor portador de deficiência e para servidor com familiar portador de deficiência (Decreto 3.298/99);
- m) expedir os laudos para avaliação de sanidade mental do servidor para fins de Processo Administrativo Disciplinar (art. 160 da Lei n. 8.112/90);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

n) expedir os laudos para recomendação para tratamento de acidentados em serviço em instituição privada à conta de recursos públicos (art. 213 da Lei n. 8.112/90);

o) expedir os laudos para readaptação funcional de servidor por redução de capacidade laboral (art. 24 da Lei n. 8.112/90);

p) expedir os laudos para reversão de servidor aposentado por constatação de invalidez por doença especificada no §1º do art. 186 da Lei n. 8.112/90 (art. 186 e 190 da Lei n. 8.112/90);

q) expedir os laudos para exame para investidura de cargo público (art. 14 da Lei n. 8.112/90);

r) expedir os laudos para avaliação de idade mental de dependente para concessão de auxílio pré-escolar (Decreto n. 977/1993).

s) outros laudos previstos em legislação.

DO LOCAL DO ATENDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA - O atendimento para a prestação dos serviços a que se refere o presente Convênio será dispensado em local determinado pelo Presidente da Junta Médica Oficial, assim como o fornecimento dos equipamentos e material de consumo será dispensado pelo órgão ao que o mesmo pertence.

Parágrafo Primeiro – Quando houver necessidade de locomoção do perito, a mesma deverá ser providenciada pelo órgão ao que o mesmo pertence.

Parágrafo Segundo – Quando houver necessidade, a critério do Médico Perito, a avaliação poderá ser feita na residência do periciando ou no hospital, em casos de internamentos ou doenças que impossibilitem a locomoção.

Parágrafo Terceiro – Para os servidores do quadro permanente de pessoal do TCU-SECEX/AL, o atendimento será realizado, preferencialmente, às sextas-feiras, no horário em que funciona a Junta Médica do TRT 19, observado o limite de 1 (um) atendimento por mês, previamente agendado e comunicado ao servidor do quadro permanente do TCU-SECEX/AL.

DAS ATRIBUIÇÕES

CLÁUSULA OITAVA – Compete à Coordenadoria de Assistência Médica e Odontológica do TRE-AL e ao Setor de Saúde do TRT da 19ª Região:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

a) coordenar o presente Convênio, anotando em registro próprio todas as ocorrências a ele relacionadas, tomando as providências necessárias à regularização das faltas observadas;

b) administrar os procedimentos de supervisão, apresentação de relatórios e avaliação;

c) solicitar ao Órgão Conveniado a realização de perícias médicas e avaliações por Junta Médica Oficial, para o devido agendamento;

d) oferecer todas as condições de trabalho para que as perícias sejam feitas de acordo com o Código de Ética Médica e legislação pertinente de que trata o presente Convênio.

DO ÔNUS

CLÁUSULA NONA - O presente Convênio não implica em ônus para os Conveniados.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente Convênio poderá ser alterado pelos Conveniados, de comum acordo, mediante termo aditivo.

DA DENÚNCIA

CLÁUSULA ONZE - Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação prévia com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, sem que o uso dessa faculdade implique, por si só, indenização de qualquer natureza, ou por superveniência de normas legais ou eventos que o tornem material ou formalmente inexecutável, resguardados, mesmo após a denúncia, os direitos e as responsabilidades oriundas da execução do avençado.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DOZE - A publicação deste Convênio, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme art. 61, Parágrafo Único, da Lei n. 8.666/93, será de responsabilidade do TRT 19.

DO FORO

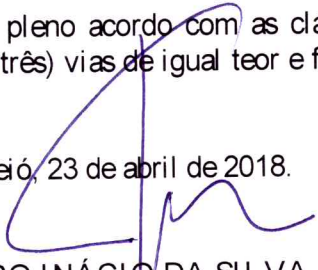
CLÁUSULA TREZE - Fica eleito o Foro do Juízo Federal da Seção Judiciária de Maceió/AL, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste CONVÊNIO, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

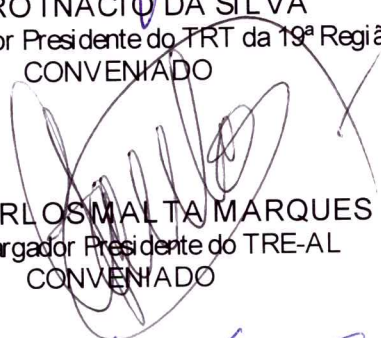


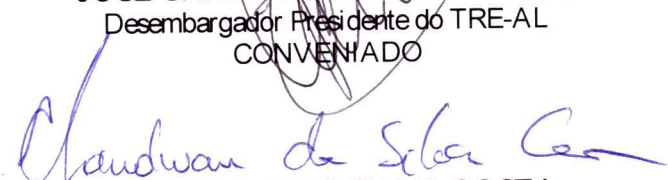
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições fixadas, firmam o presente Convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, 23 de abril de 2018.


PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região
CONVENIADO


JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
Desembargador Presidente do TRE-AL
CONVENIADO


CLAUDIVAN DA SILVA COSTA
Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União
no Estado de Alagoas - TCU/AL
CONVENIADO



AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO Nº 21/2018 - UASG 080003**

Processo: 31652017. Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de no-break trifásico 40kVA do tipo online dupla conversão, 220/127V, incluso chave de bypass externa e todos os materiais necessários para execução do serviço, conforme especificações técnicas, projeto, condições e prazos definidos no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 14/05/2018 de 08h00 às 17h59. Endereço: Travessa D. Romoaldo de Sertas, 429 BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080003-05-21-2018. Entrega das Propostas: a partir de 14/05/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/05/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Cpl@trt1.jus.br

INTES RAQUEL DA LUZ SILVA
Pregoeira

(SIDEIC - 11/05/2018) 080003-00001-2018NE000040

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO **DA 10ª REGIÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO Nº 21/2018 - UASG 080016**

Processo: 17.0.000007250-8. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de pintura em geral visando atender às demandas do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região nas suas unidades localizadas no Distrito Federal. Total de Itens Licitados: 00015. Edital: 14/05/2018 de 10h00 às 17h00. Endereço: Sds Quadra 00, Bloco D Praça Dos Tribunais Superiores Asa Sul - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080016-05-21-2018. Entrega das Propostas: a partir de 14/05/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/05/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDERSON DOS SANTOS AI MEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDEIC - 11/05/2018) 080016-00001-2018NE000037

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 17.0.000001400-1. Contrato nº 052/2018. Contratantes: TRT da 10ª Região e 3 R - Construções e Serviços EIRELI. Objeto: prestação de serviços de recepção para as edificações do TRT10 no DF. Fundamentação: Lei nº 8.666/1993 e Decreto 7892/2013. Amparo: ARP 78/2017 - valor potencial máximo: R\$ 5.633.504,60. 1º Pedido de Compras: R\$ 4.000.720,60. Vigência: 20 meses. Assinatura: 11/05/2018. Cobertura Orçamentária: 33.90.39.79, vinculada ao Programa Ações de Causas no Justo do Trabalho. Nota de Empenho: 2018NE000087. Pelo TRT da 10ª Região: Gilvan Silva Pereira Ramos, Secretário de Administração. Pela Contratada: Rafael de Melo Alves, Representante Legal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO **DA 11ª REGIÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO Nº 5/2018 - UASG 080002**

Processo: MA-825/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação por Sistema de Registro de Preços, de empresa prestadora de serviço de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), bem como realizar exames médicos ocupacionais constantes do PCMSO, nas unidades deste Tribunal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos Total de Itens Licitados: 00034. Edital: 14/05/2018 de 08h00 às 14h00. Endereço: Rua Ferreira Pena, N. 546, 2º Andar, Centro - MANAUS - AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080002-05-5-2018. Entrega das Propostas: a partir de 14/05/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/05/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCELLO MARQUES CUNHA
Diretor da Divisão de Licitação e Contratos

(SIDEIC - 11/05/2018) 080002-00011-2018NE000021

RESULTADO DE JULGAMENTO **PREGÃO Nº 20/2018**

A Presidente do TRT11 torna público para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO da licitação supracitada, destinada ao registro de preços para aquisição de café, açúcar e filtro, adjudicado em favor das empresas: PARANÓIA DIST DE PROD ALIM EIRELI, JG COM DE PROD ALIM EIRELI e LM COMERCIO LTDA. Os itens e respectivos valores CNPJ estão publicados no DOU n.º 22, Seção 3, Bs. 129 e no Jornal do

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0530201805400134

Comercio n. 42.520. Publicações Legais, C8, ambos de 16/4/2018.

ELEONORA DE SOUZA SAUNIER

(SIDEIC - 11/05/2018) 080002-00011-2018NE000021

RESULTADO DE JULGAMENTO **PREGÃO Nº 22/2018**

A Presidente do TRT11 torna público para conhecimentos dos interessados a HOMOLOGAÇÃO da licitação supracitada, destinada ao registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis (gasolina e diesel), adjudicado em favor da empresa TICKET SOLUÇÕES HDFTGT S/A, CNPJ n.º 03.506.307/0001-57, Grupo 1, no valor total de R\$ 336.590,40.

ELEONORA DE SOUZA SAUNIER

(SIDEIC - 11/05/2018) 080002-00011-2018NE000021

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO **DA 13ª REGIÃO**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS TRT Nº 2/2018

Processo TRT n.º 13.792/2017 - Pregão Eletrônico n.º 02/2018. Objeto: Registro de Preços, objetivando eventual aquisição de paletó, calça, camisa masculina, sapato feminino, gravata, vestuário tático operacional masculino e feminino, para suprir as necessidades das(os) servidor(es) do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Ata n.º 02/2018, Item: 01 - Termo Completo (costume), paletó social masculino, calção social, Marca/Modelo: Shannon, Unidade de Medida: unidade. Quantidade total para registro: 100 (cem). Valor unitário para registro: R\$ 487,99 (quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos); Item: 02 - Camisa social, colarinho, paleta, mangas, bolso, gola, ombro, cost, punhos, Marca/Modelo: Shannon, Unidade de Medida: unidade. Quantidade total para registro: 100 (cem). Valor unitário para registro: R\$ 130,00 (cento e trinta reais); e Item 3 - Gravata, Marca/Modelo: Shannon, Unidade de medida: unidade. Quantidade total para registro: 100 (cem). Valor unitário para registro: R\$ 30,00 (trinta reais). Fornecedor: SHANON MODA EIRELI EPP, (CNPJ: 06.400.119/0001-51). Assinam: Paulo Lindenberg Castor de Lima, Diretor-Geral, pelo Tribunal, e Vanderlino Queiroz Santos, Socio, pela Empresa. Data da assinatura: 11/05/2018. Vigência da Ata: 12/05/2018 a 10/05/2019. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: www.trt13.jus.br.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO **DA 16ª REGIÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: 2638/2018. OBJETO: fornecimento de Licença de uso do software "Ferramenta de Gestão de Serviços Terceirizados de Forma Contínua - Gestão Facilitada". CONTRATANTE: TRT 16ª Região. CONTRATADA: Vilson Trevisan Consultoria. VALOR: R\$ 12.000,00. FUND. LEGAL: art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: em 10/05/2018, por Celson de Jesus Moreira Costa, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: em 10/05/2018, por Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, Des. Presidente.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 13/2018. Objeto: Aquisição, eventual e futura, de materiais e equipamentos táticos de segurança. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Contratado: Skar Comércio de Alimentos Ltda - EPP (CNPJ: 41.488.339/0001-66). Item 01 - Café orgânico. Valor Unitário R\$ 55,94. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no DOU. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 06/2018. Processo: 8905/2017.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO **DA 19ª REGIÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 52.161/2017. Espécie: Contrato TRT 19ª SIA 09/2017. Contratante: TRT da 19ª Região. CNPJ: 35.734.318/0001-80. Contratado: CLARO S/A. CNPJ: 40.432.544/0001-47. Objeto: contratação de serviço de telecomunicação de dados referentes ao back-bone regional da rede corporativa de longa distância (WAN) da Justiça do Trabalho, visando à interligação das unidades prediais do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região. Valor mensal: R\$ 11.734,89, totalizando o valor de R\$ 352.046,70; Vigência: 30 meses, contados a partir da assinatura; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n.º 15120.02122.0571.4256.0027. Pítreis n.º 085196. Elemento de Despesa n.º 339040. Nota de Empenho n.º 2018NE000230, emitida em: 27.3.2018. Base Legal: Lei n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, os Decretos n.º 3.555/2000, 3.693/2000, 3.784/2001, e a legislação complementar, vigente e pertinente à matéria; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região e a Sra. Karine do Nascimento Bomfim, pela contratada.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio AJA/TRT 19ª n.º 18/2018. PROAD 2.164/2018; Conveniados: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80, TRE-AL, CNPJ: 06.015.041/0001-38 e o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM ALAGOAS, CNPJ: 00.414.607/0002-07. Objeto: formalização de uma Junta Médica Oficial composta por médicos do Quadro de Pessoal Permanente do TRT19 e médicos do Quadro Permanente e ou ocupantes exclusivamente do Cargo em Comissão do TRE-AL, visando a realização de procedimentos consistentes em perícias e avaliações de magistrados e servidores do TRT19 e do TRE-AL, ativos e inativos, bem como em seus dependentes, e dos servidores do TCU-SFCEX-AL. Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 8.112/90. Vigência: 60 meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento; Assinatura: 23/04/2018; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, por este Regional o Sr. José Carlos Malta Marques, Desembargador Presidente do TRE-AL, pelo TRE-AL e o Sr. Claudivan da Silva Costa, Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado de Alagoas, pelo TCU-AL.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 2/2018

PROAD: 835/2017; Registrador: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, CNPJ nº 35.734.318/0001-80; Registrada: MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ 12.467.682/0001-26. Objeto futura e eventual aquisição de eletrodomésticos; Valor total registrado: R\$ 20.959,92; Vigência: 12 meses, não podendo ser prorrogada, a contar de sua assinatura; Assinatura: 24/04/2018; Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT da 19ª Região, pelo Registrador e a Sra. Silvana Araújo Cardoso, pela Registrada. A ata está disponível no site: <http://www.trt19.jus.br>; Informações: tel.: (82) 2121-8182.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 1/2018

PROAD: 57.975/2017; Registrador: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, CNPJ nº 35.734.318/0001-80; Registrada: JULEAN DECORAÇÕES LTDA-ME, CNPJ 10.525.127/0001-88; Objeto: futura e eventual aquisição de persianas; Valor total registrado: R\$ 52.588,75; Vigência: 12 meses, não podendo ser prorrogada, a contar de sua assinatura; Assinatura: 20/04/2018; Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT da 19ª Região, pelo Registrador e a Sra. Angela Fuzêbio Fernandes, pela Registrada. A ata está disponível no site: <http://www.trt19.jus.br>; Informações: tel.: (82) 2121-8182.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 2/2018

PROAD: 835/2017; Registrador: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, CNPJ nº 35.734.318/0001-80; Registrada: AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ 24.688.587/0001-31; Objeto futura e eventual aquisição de eletrodomésticos; Valor total registrado: R\$ 20.926,08; Vigência: 12 meses, não podendo ser prorrogada, a contar de sua assinatura; Assinatura: 24/04/2018; Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT da 19ª Região, pelo Registrador e o Sr. Perry Woney Aires, pela Registrada. A ata está disponível no site: <http://www.trt19.jus.br>; Informações: tel.: (82) 2121-8182.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO **DA 20ª REGIÃO**

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 31739/2018. Inexigibilidade n.º 022/18. Objeto: inserção de cinco servidores no curso "A Aplicação de Penalidades Administrativas em Licitações e na Execução dos Contratos sob o enfoque de Gestão de Riscos e de Compliance", nos dias 14 e 15 de maio de 2018, em Aracaju-SE. Contratada: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA (CNPJ nº 13.859.951/0001-62). Valor total: R\$ 12.105,00. Fundamento Legal: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização e Ratificação: Sérgio Santana de Matos, Ordenador de Despesas e Diretor-Geral, em 14/05/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRT 20ª REGIÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação prevista para as 10h do dia 29/05/2018. O edital acima citado, bem como quaisquer informações adicionais, poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, na Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, S/N, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju-SE, das 7h30 às 15h30 de segunda a sexta-feira, pelo fone/fax (79) 2165-8845 ou correio eletrônico cpl@trt20.jus.br, estando também disponível na internet, no endereço www.trt20.jus.br.

Aracaju, 11 de maio de 2018.
SIDNEY FONTES SILVA
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.